

Lei N. 186 de 04 de novembro de 1969

Autoriza o Poder Executivo a
sua convenção com a Secretaria
de Obras Públicas para a
construção da Fonte sobre o Rio
Comandáí.

Dr. Walter Pzyezynski, Prefeito Municipal
de Guarani das Missões,

Faço saber, em cumprimento ao disposto
no Art. 55 da Lei Orgânica do Município, que
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei
e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - É o Poder Executivo autorizado
a assinar convenção com a Secretaria das Obras
Públicas, com a finalidade de dar aplicação
ao auxílio concedido pelo Governo do Estado
no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil
reais), para construção da Fonte
sobre o Rio Comandáí.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, 04 de novembro de 1969


Prefeito

Registre-se e Publique-se
Thurmer